



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/77

Abre Crédito Suplementar de R\$-15.000,00 para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 4320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 610, de 10 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

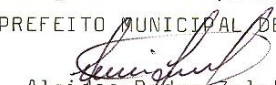
Art. 1º -Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0400	- <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
0401	- <u>Administração</u>	
0401-03080212.03	-Serviços de administração geral	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
02	-Comissões e despesas bancárias..	15.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0302	- <u>Divisão de Pessoal</u>	
0302-03070212.12	-Administração de pessoal	
3.1.1.1	-Vencimentos e vantagens fixas	
01	-Função gratificada	10.000,00
3.1.2.0	-Material de consumo	
01	-Artigos de expediente.....	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		15.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 25 de abril de 77


Alcides Pedro Zolet
Téc. Cont. CRC-PR 10.171
Enc. Do Dpto. Fazenda

Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de abril de 1977.-

Dalmor Luis Cervo
Secretário